

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 880 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 22.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 197/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de Campo Largo PR para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
21 dias do mês Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de Campinas S.P para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
21 dias do mês Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
21 dias do mês Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (2)** duas diárias para custeio de viagem até a cidade de Campo Grande MS, para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
21 dias do mês Novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 880 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 22.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº. 164/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, até 09 de dezembro de 2018, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2016-EDITAL Nº03/2016, conforme disposto na cláusula 14.1 do Edital referenciado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 22 de novembro de 2017.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR INVENTÁRIO DE BENS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 07 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 07 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 07 de dezembro de 2017.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 23 de novembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 21 de novembro de 2017.

Emanuella Vieira Rodrigues
-PREGOEIRA SUPLENTE-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 880 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 22.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº165/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor Efetivo.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 22/11/2017, o Senhor LUIZ GARCIA DE LEMOS, RG nº 3.993.952-5 para exercer o Cargo Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital nº 002/2014 de 12/05/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 880 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 22.11.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER ELEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017

Súmula: Aprova com Ressalva as contas do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO.

Art. 1º - Fica APROVADO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 266013/16, de acordo com o Acórdão nº 369/17, APROVANDO COM RESSALVA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sabáudia - Paraná relativa ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 22 de novembro de 2017.


Mauro João Schiavo
Presidente